



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 077/98

Autor Darlei Gonçalves Braga (Presidente)

Assunto "Concede Perpetuidade a Sepultura n.º 12 Quadra "B" do Cemitério de Eng. Pedreira" Maria de Lourdes da Cruz Carneiro

Apresentado em 26 de 05 de 19 98  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 9 de 6 de 19 98

traído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
biu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
ncionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
omulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
sto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
rquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
esolução n.º \_\_\_\_\_  
ublicado em 23 de Julho de 19 98 no Jornal Solução  
Lei N.º 553/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

553/98

L E I Nº  
"Concede perpetuidade a sepultura nº 12, Quadra  
"B" do Cemitério de Eng<sup>a</sup> Pedreira".

Autor: Vereador **DARLEY GONÇALVES BRAGA**.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

L E I:

**Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 12, Quadra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DE LOURDES DA CRUZ CARNEIRO, falecida em 22 de Maio de 1998.**

**Art.2º - À família de MARIA DE LOURDES DA CRUZ CARNEIRO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
**DARLEY GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 12  
Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira!"

Autor: Vereador DARLEI GONÇALVES BRAGA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 12, Quadra  
"B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais  
de MARIA DE LOURDES DA CRUZ CARNEIRO, falecida em 22 de Maio de 1998.

Art.2º - À família de MARIA DE LOURDES DA CRUZ CARNEIRO, ficam  
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo  
anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Junho de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO N.º 077/98  
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 12  
Quadra "B" do Cemitério de Eng.º Pedrei  
ra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

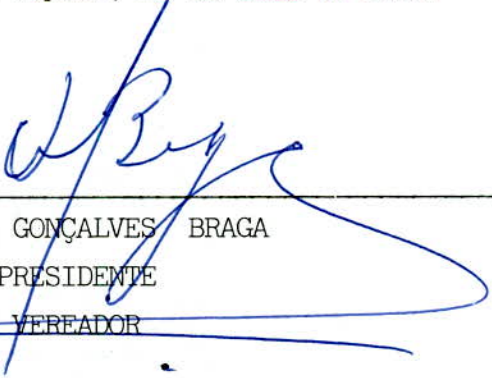
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 12, Qua  
dra "B" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os res-  
tos mortais de MARIA DE LOURDES DA CRUZ CARNEIRO, falecida em 22 de Maio de  
1998.

Art.2º - À família de MARIA DE LOURDES DA CRUZ CARNEIRO, fi  
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o  
artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 26 de Maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE  
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 26/5/98~~  
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 27/05/98~~  
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 02/06/98~~

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C G C 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 239754

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **EN. PEDREIRA**

Recebi do Sr. **JOEL PEREIRA CARNEIRO**

a importância de R\$ **244.26**

**ALUGUEL DE CARNEIRO P/03 ANOS**

Referente a **MARIA DELOURDES DA CRUZ CARNEIRO**  
**COM 60 ANOS** **FAL 22-05-98**

na Sepultura **12** Quadra **B**

Óbito **722** Livro **02** Fl **243** Cartório **DE PARQUEAMBI**

|  |                       |  |     |    |
|--|-----------------------|--|-----|----|
| AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos, praticados no interior desta NECROPOLE. | Aluguel               |  | 220 | 48 |
|  | Abertura e Fechamento |  | -   | -  |
|  | Taxa de Sepultamento  |  | 17  | 28 |
|  | Calefeto              |  | 6   | 20 |
|  | Defesa Civil          |  |     |    |
|  | 3% Valor Sepultura    |  |     |    |
|  | Taxa de Exumação      |  |     |    |
|  | Saída de Ossos        |  |     |    |
|  | Aluguel da Capela     |  |     |    |
|  | Taxa de Conservação   |  |     |    |
| Este recibo esta incluido na Nota Fiscal   | TOTAL R\$             |  | 244 | 26 |

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 153  
 de 25-07-77

Nova Iguaçu, **26** de **MARÇO** de 19 **98**

*[Assinatura]*  
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Comissária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 239755

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. **JOEL PEREIRA CARNEIRO**

a importância de R\$ **20.80**

**ALUGUEL DE CAPELA**

Referente a **MARIA DE LOURDES JACRUZ CARNEIRO**

na Sepultura \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_

Óbito \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_ Cartório \_\_\_\_\_

|   |                       |  |       |
|---|-----------------------|--|-------|
| AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos, praticados no interior desta NECROPOLIS. | Aluguel               |  |       |
|   | Abertura e Fechamento |  |       |
|   | Taxa de Sepultamento  |  |       |
|   | Calefeto              |  |       |
|   | Defesa Civil          |  |       |
|   | 3% Valor Sepultura    |  |       |
|   | Taxa de Exumação      |  |       |
|   | Saída de Ossos        |  |       |
|   | Aluguel da Capela     |  | 20 80 |
|   | Taxa de Conservação   |  |       |
| Este recibo esta incluido na Nota Fiscal  | TOTAL R\$             |  | 20 80 |

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 153  
 de 25-07-77

Nova Iguaçu, **26** de **MAIO** de 19**88**

Funcionário *[Assinatura]*

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO



REGISTRO CIVIL

Cartório de Paz do 1º Distrito do Município de Paracambi

CERTIDÃO DE ÓBITO



-MAGALI RAMALHO MAIA-Responsável p/ expediente

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que à fls 243 do livro n.º C-2 sob n.º 722 de registro de óbitos em data de 24 de maio de 1998 consta o assento de

de registro de óbitos em data de 24 de maio de 1998 consta o assento de "MARIA DE LOURDES DA CRUZ CARNEIRO"

falecido(a) ao -22- de maio(05) de 1.998- às 23:55 horas, em Hospital Municipal de Lages, neste Município

do sexo feminino de cor branca

profissão Comerciante natural de este Estado

domiciliado(a) em Rua Bolivia, nº58, Município de Japeri-RJ

60- anos de idade, estado civil Casada

filha de -Manoel da Cruz e -Juracy Figueiredo da Cruz

Foi declarante Joel Pereira Carneiro

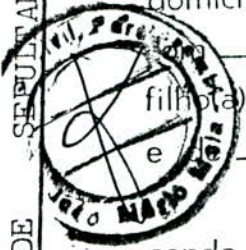
sendo o atestado de óbito firmado pelo Médico Dr. José Marcio Delgado Cyrne-CRM 5247460-9

deu como causa da morte em consequência de Insuficiência Cardíaca Congestiva Arritmia Cardíaca; Fibrilações Venticular.

O sepultamento será feito no cemitério de Engenheiro Pedreira, Município de Japeri -RJ

Observações: "GUIA DE SEPULTAMENTO"

"GUIA DE SEPULTAMENTO"



O referido é verdade que dou fé.

Paracambi- 24 de maio de 1998-

*[Assinatura]*  
Oficial do Registro Civil

MAGALI RAMALHO MAIA

Responsável p/ expediente Mat. 94/4414 CGC 30072672



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 077/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Arri*

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elus*

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria DO VEREADOR DARLEI GONÇALVES  
BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº 12 QUADRA B DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Arri*

RELATOR

*Elus*

  
MEMBRO

*Carbon*

  
MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 077/98

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
Paula F. Gaudades  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ar*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES  
BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº 12 QUADRA B DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo*  
Paula F. Gaudades  
RELATOR

*Ar*  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Jeri*  
[Signature]  
MEMBRO

A.A.P.L.